



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5551/2023

EDITAL Nº 3482/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **UMANO BRASIL – SOFTWARES DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.351.547/0001-89, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, cj.918, Jardim Paulistano, CEP nº 01.452-001, Cidade de São Paulo/SP, representada pela **Sra. Caroline Ziquinatti de Menezes**, brasileira, sócio administradora, portadora da cédula de identidade nº 2090266608 SJS-RS, inscrita no CPF sob nº 030.427.570-05, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº 742, Centro, Cidade de São Vicente do Sul-RS, CEP nº 97.420-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 5551/2023 de 26 de dezembro de 2023, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA

1.1. O presente instrumento visa alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 5.551 de 26 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, através dos seguintes servidores:

Gestor: Augusto Tolfo, inscrito no CPF sob o nº 007.xxx.xxx-03;

Fiscal: Caroline Minetto, inscrito no CPF sob o nº 015.xxx.xxx-97.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.551/2023, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.



E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 21 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Empresa UMANO BRASIL – SOFTWARES DE GESTÃO LTDA

Caroline Ziquinatti de Menezes – Sócio-Administrador

CONTRATADA

Augusto Tolfo

GESTOR DO CONTRATO

Caroline Minetto

FISCAL DO CONTRATO